



TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS)

Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura,

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Prestação de Serviço de Hidrojateamento para o Esgotamento Sanitário Municipal

Objeto:

Formalização de **Processo Licitatório para Registro de Preços**, para Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de Hidrojateamento de rede de esgoto e galerias de drenagem pluviais, conforme descrito abaixo.

O presente Termo visa atender as necessidades e garantir a melhoria e eficácia na operação do Sistema de Esgotamento Sanitário Municipal, contemplando os seus diversos setores, como: Estações Elevatórias de Esgoto (EEE), PV, Bocas de Lobo, Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), galerias de drenagem pluviais e redes de esgoto diversas as quais serão definidas conforme a necessidade de operação do Responsável pelo Setor, sendo que todos os serviços mencionados ocorrerão no Município de Arcos/MG.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Serviços de Hidrojateamento de rede de esgoto de a partir de 3" e galerias de água pluviais com até 1000mm de diâmetro, com caminhão sucção a vácuo e hidrojato, equipado com tanque subdividido em dois compartimentos sendo 5m³ de água limpa para ser utilizada no hidrojateamento de alta pressão regulável de 0 a 200kgmf/cm ou mínimo bar vazão de 213lt/m e 10m³ para armazenar os resíduos a serem succionados pelo sistema de vácuo, compressores com potencias para deslocamento de 6,7m³/min para o vácuo de vazão de 140 bar/200 psi para o hidrojato, carretel hidrovácuo com 120mts de mangueiras com diâmetro de 3" e 4".

- Para rede de esgoto: equipamento combinado de alta pressão, apropriado para redes de esgoto de 3", com bomba de hidrojato alternativa triplex com três pistões com pressão regulável de 0 a 200 kgmf/cm² ou bar, com vazão de 213 litros/ minutos.

- Para galerias de água pluviais: equipamento de alta vazão para galerias até 800mm, com bomba de hidrojato alternativa triplex com três pistões com pressão regulável de 0 a 160 kgmf/cm² ou bar com vazão de 263 litros/ minutos. Remoção dos resíduos e dejetos encontrados nas caixas e pvs, limpeza da área dos resíduos.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Os serviços serão prestados de forma programada e será repassada a Empresa um cronograma, de forma antecipada, para a execução dos serviços.

Para a prestação dos serviços será de responsabilidade da Contratada toda a mão-de-obra, materiais, equipamentos, serviços e todos os custos para a execução deverão estar inclusos na proposta da Contratada.

Justificativa:

O Presente Termo faz-se necessário devido a ocorrência de constatação constantes de paralizações do sistema de bombeamento de efluentes nas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) nesse Município.

A estação elevatória de esgoto funciona como uma espécie de filtro e geralmente está equipada com dispositivos de pré-tratamento como grades, barras ou cestos e bombeiam o esgoto para o tratamento final inserido no sistema local. Cada elevatória é projetada para operar com 2 bombas de forma contínua e alternada para que o sistema opere com eficiência.

Importante ressaltar que o sistema de esgotamento contemplando o bombeamento por meio de Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) para o tratamento final de mesmo, foi entregue em situação de abandono, cada elevatória e a ETE contendo apenas 1 bomba em funcionamento, não há registro em arquivos municipais quanto as elevatórias para a aquisição de bombas, as devidas bombas em sua totalidade apresentam situação de precariedade e algumas obsoletas. Desde o início do ano, a Administração Municipal vem realizando diversos serviços corretivos junto ao esgotamento sanitário contemplando as Elevatórias e a ETE, devido a situação em que as mesmas foram entregues. Mas vale ressaltar que, por não ter sido entregue um diagnóstico contemplando a situação real desses setores, não foi possível até o momento realizar os serviços definitivos por falta de informações que não constam em arquivos e obrigatoriamente continuamos realizando serviços corretivos até finalizarmos todos os estudos necessários aos processos licitatórios.

Neste sentido, solicitamos visitas técnicas de vários técnicos e Empresas com foco em saneamento básico para nos auxiliar nas definições técnicas a serem implantadas. Dentre diversas alternativas estudadas "in loco" e dentre inúmeras paralizações do sistema a Secretaria de Meio Ambiente definiu por adquirir a Contratação de serviços especializados em hidrojateamento do esgotamento sanitário o qual permitirá a desobstrução, sucção e lavagem de rede de esgotamento sanitário e galerias pluviais, especialmente por não contar com profissionais para execução desses serviços, também devido as condições em que esses setores foram entregues a administração e ainda, por ser um serviço que demanda de ferramentas e equipamentos específicos em decorrência a grande quantidade de material depositado no interior dos respectivos tubos e o Município, os quais, não os possui.

Para que a empresa possa realizar orçamento e ter ciência dos serviços e das condições dos setores, recomenda-se visita técnica agendada junto ao Setor de Meio Ambiente.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Solicitamos a quantidade definida, por estarmos com um sistema de esgotamento comprometido, devido à falta de manutenções preventivas, falta de mão-de-obra especializada e quantidade considerável de redes e unidades que integram o sistema de esgotamento sanitário e drenagem pluvial.

Da Especificação do Objeto:

Item No Processo	Descrição do Serviço	Qnd de Serviço	Unidade de Medida
01	Hidrojateamento para esgotamento sanitário, conforme definições técnicas constantes no presente Termo	1000	Horas
02	Hirojateamento para galerias de drenagem, conforme definições técnicas constantes no presente Termo	1000	Horas

O julgamento deverá ser por horas, considerando que os serviços serão realizados por horas trabalhadas e ainda, que o quantitativo foi estimado considerando as condições atuais apresentadas pelo sistema.

Requisitos Necessários:

Toda documentação necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

Apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível ao objeto/serviço do presente Termo.

Condições de Execução:

O serviço deverá ser realizado no prazo máximo de 12 (doze) meses corridos a partir do recebimento da ordem de execução de serviço.

O serviço poderá ser realizado em regime de plantão, em horário necessário a atender à solicitação a ser realizada pela Requisitante no prazo mínimo de 06 horas, após a comunicação a contratada, para o atendimento no local que será indicado. Demais serviços serão realizados de forma programada e a empresa terá um prazo de 01 dia para início da execução dos serviços.

É obrigatório entregar a nota fiscal onde foi prestado o serviço. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



O local da prestação do serviço será fornecido na ordem de execução de serviço, onde será conferido pelo responsável do Departamento.

Os funcionários deverão portar todos os EPI's para trabalho com espaço confinado e compatíveis a execução dos serviços de sucção, conforme determina a NR 06.

O horário para prestação de serviço é de 7h as 11h e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de execução de serviço. O horário pode ser alterado conforme a necessidade do Setor responsável.

No caso de reprovação do serviço, a empresa terá que refazer imediatamente para regularização do mesmo. Em caso de retirada de equipamento, o custo será por conta da contratada. A data e o horário do novo serviço serão informados pelo requisitante.

Os serviços serão executados de acordo com a demanda de cada **local e/ou empreendimento**, informado na ordem de execução de serviço.

Todos os materiais e peças necessários ao serviço de fornecimento, montagem e seus acessórios, bem como a mão de obra especializada é de responsabilidade exclusiva da contratada.

Gestão e Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário requisitante, e poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

Fiscal:

Daniel Ribeiro de Mendonça (Secretário Municipal de Meio Ambiente);

Joelma de Fátima Fernandes Rodrigues (Diretora de Setor de Engenharia)

Forma de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço, incluir relatórios com fotos, datas, definição do local conforme a ordem de serviço que comprovem a comprovação dos serviços.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

Condições Gerais:

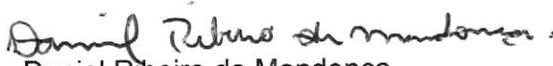
É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Esta Secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos serviços, não sendo atribuída a CPL, Pregoeira, Equipe de Apoio e ao Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93

Arcos, 09 de junho de 2021.

Concordância com o Termo de Referência De


Daniel Ribeiro de Mendonça
Secretário Municipal de Meio Ambiente

.....